

PROCESSO INTERNO
Nº 0286 / 2009

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 22/12/2009

PROJETO DE LEI Nº 104/2009

Ementa: *Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

Autoria: Do Executivo Municipal.

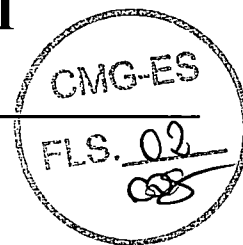
CÓPIA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e nove (2009), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que visa à autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar para cobertura das despesas administrativas bem como com salário maternidade.

Tais suplementações se fazem necessárias, tendo em vista que a servidora em licença foi encaminhada a este órgão para a folha de novembro/09, o que não nos foi informado com antecedência.

Certo de que o presente Projeto de Lei terá a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, solicito vossa apreciação.

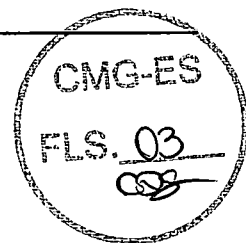
Atenciosamente



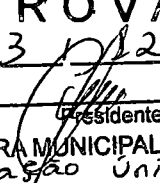
Wagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 104/2009

APROVADO
Em 23 de 12 de 2009

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

O prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às suplementações orçamentárias nas dotações abaixo:

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
014	1301.09.272.27.2166.3.3.90.39.00	Fundo de Aposentadoria e Pensão	5.000,00
018	1301.09.272.27.2166.3.3.90.05.00	Fundo de Aposentadoria e Pensão	3.000,00
TOTAL R\$			8.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura das suplementações constante da presente Lei, advirão de anulação parcial da(s) dotação(ões) abaixo:

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
002	1301.09.122.27.2164.3.3.90.03.00	Fundo de Aposentadoria e Pensão	8.000,00
TOTAL R\$			8.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 18 de dezembro de 2009.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Processo N. 5915/09 Data 16/12/09

Interessado: _____

Favorecido: FAPSPMG

ASSUNTO

Solicita abertura de crédito adicional
suplementar para o fundo de aposentadoria.

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>16.12.09</u>	<u>Gabinete</u>		<u>Procto de lei 104/09.</u>
<u>16.12.09</u>	<u>Procuradoria</u>		<u>p/ Cab. em 22/12/09</u>

Empenho N. _____ Data _____

Valor: _____

Ordem de Pagamento N. _____ Data _____

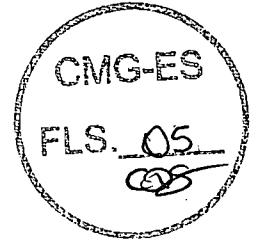
Dotação: _____

FAPSPMG

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí



Of. nº 038/2009 – FAPSPMG.



Guaçuí, ES, 16 de dezembro de 2009.

Do: Presidente Executivo do FAPSPMG
Sr. ALVANY GOMES DE SIQUEIRA.

Ao: Exmo Prefeito Municipal de Guaçuí
Sr VAGNER RODRIGUES PEREIRA

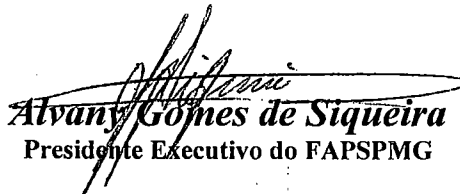
Senhor prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar, em anexo, a minuta de um pedido de abertura de crédito adicional suplementar para este Fundo de Aposentadoria, em caráter de URGÊNCIA, tendo em vista a não existência de saldo orçamentário para empenhar o pagamento do mês de dezembro/09.

Na oportunidade informamos que tal solicitação se justifica tendo em vista a licença maternidade iniciada em novembro/09, de uma servidora efetiva com contrato.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

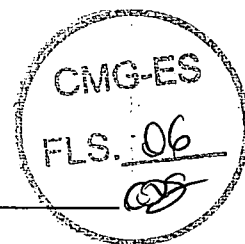
Atenciosamente,


Alvany Gomes de Siqueira
Presidente Executivo do FAPSPMG

5935/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20



PROJETO DE LEI Nº /2009

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

O prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às suplementações orçamentárias nas dotações abaixo:

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
014	1301.09.272.27.2166.3.3.90.39.00	Fundo de Aposentadoria e Pensão	5.000,00
018	1301.09.272.27.2166.3.3.90.05.00	Fundo de Aposentadoria e Pensão	3.000,00
TOTAL R\$			8.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura das suplementações constante da presente Lei, advirão de anulação parcial da(s) dotação(ões) abaixo:

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
002	1301.09.122.27.2164.3.3.90.03.00	Fundo de Aposentadoria e Pensão	8.000,00
TOTAL R\$			8.000,00

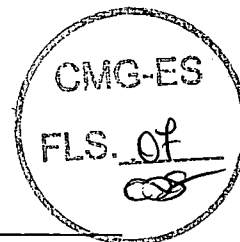
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, de de 2009.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

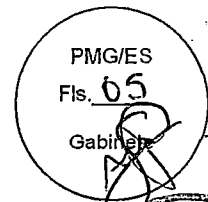
Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que visa à autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar para cobertura das despesas administrativas bem como com salário maternidade.

Tais suplementações se fazem necessárias, tendo em vista que a servidora em licença foi encaminhada a este órgão para a folha de novembro/09, o que não nos foi informado com antecedência.

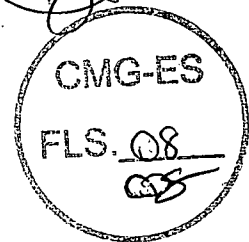
Certo de que o presente Projeto de Lei terá a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, solicito vossa apreciação.

Atenciosamente,

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



A Procuradoria Geral do Município (Processo nº 59 15 /09),



Para elaboração do Projeto de Lei.

Em: 16 / 12 de 2009.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal de Guaçuí

Ap Serviço,
para confecção do
Projeto de Lei.

22/12/09

Mateus de Paula Marinho
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº104/2009.....

Sala das Sessões, em23/12/09.....

.....
Secretário (a)

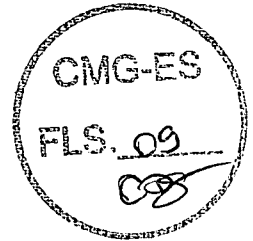
REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em23/12/09.....

.....
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



PROJETO DE LEI Nº 104/2009

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Autoria: Prefeito Municipal

O procedimento está amparado no art. 41 da Lei nº 4.320/64.

Merece, pois, a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 23 de dezembro de 2009.

.....
Daniel Freitas, Jr,
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 104/2009

Sala das Sessões, em 23.12.09

.....

Secretário (a)

REMESSA

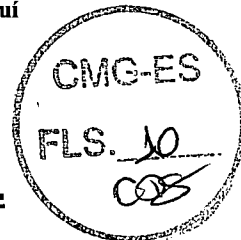
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 23.12.09

.....

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 104/2009 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional suplementar.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 104/2009, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 2009.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA

- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA

- Presidente -

JOSILDA AMORIM DE LIMA

- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 104/2009

Sala das Sessões, em 23.12.09

Francisco Lacerda de Aguiar
Secretário(a)

REMESSA

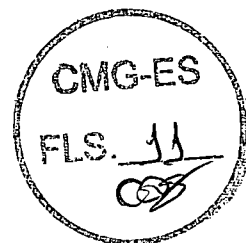
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 23.12.09

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 104/2009 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 2009.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Presidente

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA

Membro